



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 08/04/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001078/2020

Número do processo: 0001078/2020  
Solicitação: 428 - ENCAMINHA SOLICITAÇÃO  
Número do documento:  
Requerente: 2203 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Beneficiário:  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular:  
E-mail: semusbrejetuba@gmail.com  
Local da protocolização: 022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO  
Localização atual: 022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO  
Org. de destino: 052.000.000 - CONTABILIDADE DA SAÚDE  
Protocolado por: ANDRESSA F. SILVA  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim  
Protocolado em: 08/04/2020 10:38 Previsto para:  
Súmula: À CONTABILIDADE DA SAÚDE  
Observação: SOLICITA MATERIAIS DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Número único: 394.9M3.Q0G-34

Número do protocolo: 151462730

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Brejetuba - ES

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: ANDRESSA F. SILVA

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

ANDRESSA F. SILVA  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE SAÚDE  
(Requerente)

Hora: 10:38:35

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

CNPJ: 14.485.952/0001-57 Telefone: 27 3733 1215  
Rua Araci Pereira Sarth, S/N  
C.E.P.: 29000-000 - Brejetuba - ES

Solicitação Nr.: 52/2020

Data: 02/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 142

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Órgão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Nome do Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES  
Local de Entrega: Secretaria der Saúde -  
Destinação: JUSTIFICO A COMPRA DOS MATERIAIS DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NO COMBATE CONTRA AO COVID-19.

Código da Dotação :

Orgão/Unidade: 03/04  
Proj./Atividade: 2215  
Elem. de Despesa: 339030  
Ficha: 536

Identificação:

*Adeilson Barcelos Aguiar*  
Assessor Financeiro  
Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 1675/2019

Observações: SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979 COVID-19  
INFORMO QUE NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE DOS ITENS SOLICITADO.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	11	KIT	ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO (21-01-0142)	0,0000	0,00
2	13	KIT	ROUPA DE PROTEÇÃO - CAPOTES (21-01-0143)	0,0000	0,00
3	13	PAR	LUVA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG, FLOCADAS INTERNAMENTES PARA ABSORVER TRANSPIRAÇÃO. (DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.) (21-01-0117)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Nº Protocolo - 1078/2020

Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES

*Rita de Cassia Fontes*

Brejetuba, 2 de Abril de 2020.

João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

## JUSTIFICATIVA

Brejetuba-ES, 04 de Abril de 2020.

**Exmo. Srº. João do Carmo Dias**  
**Prefeito Municipal de Brejetuba,**

CONSIDERANDO o atual cenário de Pandemia declarado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e as ações tomadas no intuito de evitar a proliferação do COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593-R de 13 De Março de 2020, que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 036-R de 16 de Março de 2020, que estabelece protocolo para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de emergência de saúde pública estadual e da outras providencias;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de Janeiro 2020, em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana, pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.979, de 06 fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública

E-mails: semusbrejetuba@gmail.com

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES

de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 498/2020, decreta de Emergência em Saúde Pública no Município de Brejetuba-ES e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO Art. 15, XIII da Lei 8080/90, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente de calamidade pública ou de interrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

#### Justificamos

Justificamos a ausência de 03 orçamentos para compra de EPI, devido a grande urgência na compra dos mesmos uma vez que é de extrema necessidade para combate da proliferação do coronavírus (COVID-19), tendo em vista o grande surto infecto lógico que o mundo se encontra.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria Nº 1670/2019**




# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Secretária Municipal de Saúde, **Rita de Cássia Fontes** mediante **DECRETO 498/2020** a comprar materiais e/ou produtos que se façam necessários ao combate/prevenção do COVID-19.

Brejetuba, 23 de março de 2020

  
João do Carmo Dias  
Prefeito Brejetuba/ES





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PARECER JURÍDICO

REF.: Processo nº 0001078/2020

Secretaria de Saúde

**Assunto:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo.

### I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES, que solicita parecer sobre a possibilidade de Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo – KIT de Roupa de proteção contra risco químico, KIT de Roupa de proteção – capotes e luva de proteção confeccionada em borracha antiaderente, para enfrentamento ao COVID-19.

### II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a compra, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### III- Análise Jurídica

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.






# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## IV- Conclusão

Diante do exposto, não há óbice para a efetivação da contratação por dispensa de licitação, já que a contratação se amolda ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Portanto, Esta **Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica da Contratação, considerando o Deferimento do Prefeito Municipal.**

Este é o parecer.

Brejetuba/ES, 25 de março de 2020

  
Jozabed Ribeiro dos Santos  
OAB/ES 26730

MAIOR CAFÉ DO MUNDO



Brejetuba - ES - Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha Nº \_\_\_\_\_ **1078/2020**

Processo Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

À Contabilidade do FMS para devidas providências. Em: 08/04/2020.

*Boa noite - Prefeito Municipal p/ deferimento do processo ora solicitado SEMUS de nº 52/2020.*

*Adeilson*  
**Adeilson Barcelos Aguiar**  
Assessor Financeiro  
Fundo Municipal da Saúde  
Portaria nº 1675/2019

*Deferido pedido encaminhado a contabilidade da saúde.*

*João da Carmo Dias*  
**João da Carmo Dias**  
Prefeito de Brejetuba/ES

1029	01/04/2020	Luciana Guedes	23.123.759/0001-67	06 Meses	artesanato. Valor unit. R\$9,00	R\$ 930,00	Dispensa de licitação.
1078	08/04/2020	Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha	21.025.069/0022-74	06 Meses	62 Und confecção de coletes para fiscalização. Valor unit. R\$ 15,00 11 Kit roupa de proteção contra risco químico. Valor unit. R\$ 65,10. 13 Kit roupa de proteção – Capotes. Valor unit. R\$ 86,42. 13 Pares de luvas de proteção confeccionada em borracha, tamanho gg, flocadas internamente par absorver transpiração. Valor unit. R\$ 7,06.	1.680,50	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL

**PROCESSO Nº 1078/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020.**

**OBJETO:** Compra de materiais de EPIs para prevenção e proteção dos profissionais de saúde no enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19).

- \* 11 Kits roupa de proteção contra risco químico.
- \* 13 Kits roupa de proteção – capotes.
- \* 13 Pares luva de proteção confeccionada em borracha, antiderrapante, tamanho GG, flocadas internamente para absorver transpiração.

**CONTRATADA:**

**COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA**

**CNPJ : 21.025.069/0022-74**

**END. : Av. Angelo Uliana, S/N, Lotes 1,2,3, Quadra F, Bairro Bellarmino Uliana, Cep.: 29.630-000.**

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: 1.680,50 (Hum Mil seiscientos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), para o fornecimento dos itens do objeto de Dispensa de Licitação.**

**FUNDAMENTO:** Dispensa de licitação conforme lei de nº 13.979/2020 referente à pandemia do coronavirus (COVID-19).

**RATIFICO** nos termos da lei **13.979/2020** a Dispensa de Licitação nº **07/2020** em conformidade com o Termo de Referência e Justicativa no Processo **1078/2020**.

**Brejetuba/ES, 08 de Abril de 2020.**

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Página: 1 / 1

Data: 30/04/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

Data do Empenho: 22/04/2020

Nº do Empenho: 415/2020

ORDINARIO

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	28.776,10
Valor Dotação Atualizada:	123.910,21	Valor do empenho:	1.680,50
Total (A):	123.910,21	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	30.456,60
		Total (A - B):	93.453,61

Credor: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE LAJINHA  
CPF/CNPJ: 21.025.069/0022-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (33) 3344-1495  
Endereço: AV ANGELO ULIANA - S/N Cidade: Brejetuba UF: ES  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 52/2020.

**MATERIAIS:**

11 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO

13 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO - CAPOTES

13 PARES DE LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG, FLOCADAS INTERNAMENTES PARA ABSORVER TRANSPIRAÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.680,50

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
Modal. litação: Número Licitação: Data:  
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/04/2020

Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR  
TESOUREIRO

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020 (Coocafe)

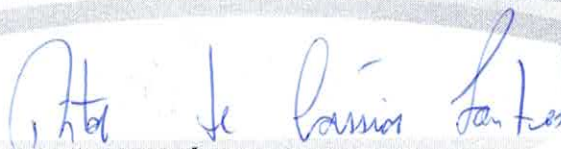
Brejetuba, 08 de Abril 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 52/2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N- CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Roupa de Proteção Contra Risco Química	11 Kit	R\$ 716,06
02	Roupa de Proteção – Capotes	13 Kit	R\$ 1.123,42
03	Luva de Proteção em Borracha	13 PAR	R\$ 91,72
<b>TOTAL</b> →			<b>R\$ 1.931,20</b>

**Obs:** O material será destinado para Secretaria de Saúde, onde o mesmo será utilizado pelos Profissionais de Saúde no enfrentamento do coronavirus.

Atenciosamente,



**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 1670/2019



Nota fiscal n° 77.515

Atesto que os materiais constantes da  
NOTA foi entregue para Secretaria  
de Saúde, onde o mesmo será  
direcionado para o enfrentamento  
do COVID-19.

Rita de Cássia Fontes  
Secretaria Municipal de  
Saúde de Brejetuba  
Portaria n° 1670/2019





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE  
 ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data da Liquidação: 30/04/2020

Nº da Liquidação: 355/2020

Nº do Empenho: 415/2020

ORDINARIO

Vencimento: 31/12/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Recurso:	1.290.000.0.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Número do empenho:	415/2020	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.680,50	Valor liquidado:	1.680,50
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.680,50	Total (B):	1.680,50
		Total (A - B):	0,00

Credor: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE LAJINHA  
 CPF/CNPJ: 21.025.069/0022-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (33)3344-1495  
 Endereço: AV ANGELO ULIANA - S/N Cidade: Brejetuba UF: ES  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 52/2020.

**MATERIAIS:**  
 11 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO  
 13 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO - CAPOTES  
 13 PARES DE LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG, FLOCADAS INTERNAMENTES PARA ABSORVER TRANSPIRAÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.680,50

**Descontos:**

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	1.680,50
---------------------	------	------------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/04/2020  
 Responsável:

ADEILSON BARCELOS AGUIAR  
 TESOUREIRO

BB  
 3431-2  
 103011-6



**ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA**

Página: 1/1  
Usuário: adeilsonbarcelos

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-67

Data da Ordem: 05/05/2020

Município: Brejetuba

**N. da Ordem: 358/2020**

<b>Órgão:</b>	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
<b>Unidade:</b>	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
<b>Funcional:</b>	10.122.2215	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.215	AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Recurso:</b>	1.290.0000.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á

<b>Número do empenho:</b>	415	Pagamentos anteriores:	0,00
<b>Valor do empenho:</b>	1.680,50	Valor da ordem:	1.680,50
<b>Valor anulado:</b>	0,00	Valor Anulado:	0,00
<b>Total (A):</b>	1.680,50	Retenções:	0,00
		<b>Total (B):</b>	1.680,50
		<b>Saldo (A-B):</b>	0,00

**Credor:** COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE LAJINHA  
**CNPJ.:** 21.025.069/0022-74 **Inscr.Est./Ident Prof.:**  
**Endereço:** AV ANGELO ULIANA - S/N  
**CEP.:** **Cidade:** BREJETUBA - ES  
**Banco:** - **Agência:** - **Conta Corrente:** -

**Especificação:** PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EPI PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 52/2020.

**MATERIAIS:**  
11 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO  
13 KIT ROUPA DE PROTEÇÃO - CAPOTES  
13 PARES DE LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GG, FLOCADAS INTERNAMENTES PARA ABSORVER TRANSPIRAÇÃO.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor gerado:** 1.680,50

Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.680,50

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/05/2020

**Descontos:**

**Total de Descontos:** 0,00 **Liquido a pagar:** 1.680,50

**Recursos:** 1290000000000 **Valor:** 1.680,50

**Banco Baixa:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 92043 **Nº Doccto:**

Ordem de pagamento: Em 05/05/2020 pagamos a importância acima processada.

Recibo: Em 05/05/2020 recebi (emos) a importância acima

**Certifico haver pago a importância acima**

G332050926204216008  
05/05/2020 09:32:28**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	ES 320115 FMS CUSTEIO SUS
Agência	4986-7
Conta corrente	9204-5

**Creditado**

Nome	COOCAFE
Agência	3431-2
Conta corrente	103011-6
Valor	1.680,50
Data	Nesta data

Assinada por	J9094720 ADELSON BARCELOS AGUIAR
	JB604342 RITA CASSIA FONTES

05/05/2020 09:31:24
05/05/2020 09:32:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604342 RITA CASSIA FONTES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS CAFEECULTORES DA REGIAO DE LAJINHA LTDA**  
**CNPJ: 21.025.069/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:25 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: 89C7.EE8F.B393.E757

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE LAJINHA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.025.069/0022-74

Certidão nº: 10318038/2020

Expedição: 05/05/2020, às 13:28:11

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE LAJINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.025.069/0022-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

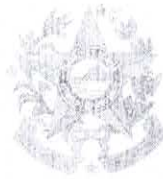
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000112585

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 21.025.069/0022-74

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/05/2020, válida até 03/08/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2020.

Autenticação eletrônica: 000F.AB30.F390.BE03



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA LTDA CNPJ: 21.025.069/0022-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2249 - COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA LTDA

Endereço: Avenida ANGELO ULIANA, S/N - Bairro BELLARMINO ULYANA - Compl. LOTE 01,02,03,QUADRA: F - CEP 29.630-000

Econômico: 30899 - Comércio atacadista de mercadorias em geral - com predominância de insumos agropecuários

Endereço: Avenida ANGELO ULIANA, S/N - Bairro BELLARMINO ULYANA - Compl. LOTE 01,02,03,QUADRA: F - CEP 29.630-000

Imóvel: 211 [1.1.25.231.1.001] - Lote 231 - Quadra 25

Endereço: Rua CARLOS OTAVIO ULIANA, SN - Bairro ULIANA - Compl. VAGO - CEP 29.630-000

Imóvel: 214 [1.1.25.219.3.001] - Lote 219 - Quadra 25

Endereço: Avenida ANGELO ULIANA, SN - Bairro ULIANA - Compl. VAGO - CEP 29.630-000

Imóvel: 220 [1.1.25.15.4.001] - Lote 15 - Quadra 25

Endereço: Rua CARMEM ALZERINA DE SOUZA ULIANA, SN - Bairro ULIANA - Compl. VAGO - CEP 29.630-000

Código de Controle

DDA1N9Q224LZ5051

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

BREJETUBA (ES), 05 de Maio de 2020

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.025.069/0022-74  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS CAFFICDA REG DE LAJINHA  
**Endereço:** AV ANGELO ULIANA / BELARMINO ULYANA / BREJETUBA / ES / 29630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031301442554258630

Informação obtida em 05/05/2020 13:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**